



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS REALIZADA NO DIA UM DE MARÇO DE 1995: Ao primeiro dia do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Vereador José Soares Pinto, por impedimento do Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo por necessidade de deslocar-se a Lisboa para tratar assuntos do interesse para autarquia, e com a presença dos Vereadores Senhores Professor António Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos, sem as presenças dos Vereadores engenheiro Joaquim Jorge, Leonel Coelho e Dr.ª Madalena Gomes tendo esta justificado a falta em virtude de ter de estar presente no tribunal de Leiria.=====

===== A Câmara tomou conhecimento do ofício número 61, datado de 23 de Fevereiro findo, enviado pelo Gabinete de Apoio Técnico de Entre-Douro e Vouga, em que remete cheque no valor de 26.199.918\$00 (vinte e seis milhões cento e noventa e nove mil novecentos e dezoito escudos), correspondente ao pagamento dos projectos "Abastecimento de Água a Oliveira de Azeméis- 2ª Fase- Rede Baixa" e "Conclusão e Abastecimento de Água a Oliveira de Azeméis- Reservatório R4 e Adutoras do reservatório R2 e R4- Conclusão".=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 52º do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara e esta tomou conhecimento, dos despachos por eles proferidos no âmbito da delegação ou subdelegação de competência, no período compreendido entre os dias vinte um e vinte e sete de Fevereiro p.p., despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica anexa ao livro de actas.=====

===== PESSOAL =====

----- LEITORES COBRADORES- FIXAÇÃO DE FÉRIAS: Pela Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento foi colocada à consideração do Executivo a suspensão do serviço de leituras e cobranças para férias dos respectivos leitores cobrados, a exemplo do que vem sendo praticado em anos anteriores. A Câmara, considerando que no mês de Agosto se encontram encerrados para férias a maioria das firmas e habitações do município, deliberou por unanimidade votada na forma legal, suspender aquele serviço no referido mês.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- CLUBE DE FANS DO BASQUETEBOL- SUBSÍDIO: Dado conhecimento do teor do ofício datado de 13 de Fevereiro findo, do clube mencionado em título, em que vem dar a conhecer os objectivos essenciais do mesmo, bem como da pretensão de organizar uma clínica de basquetebol com o categorizado jogador Mike Plowden no nosso Município, solicitando uma participação para fazer face a despesas com tal iniciativa, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). A Câmara após análise do mesmo, tendo em conta que contribui directamente para a prática daquele desporto subsidiando as colectividades que o desenvolvem, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não aderir à iniciativa não atribuindo qualquer subsídio.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO DA TAXA DE LIXO DO ANO DE 1992: Da Chefe de secção da Divisão de Águas e Saneamento, foram presentes as reclamações dos munícipes abaixo mencionados, relativas ao pagamento da taxa de lixo do ano de 1992, residentes na freguesia de Fajões: Manuel Dias de Pinho, referente à matriz 894/25 por se tratar de terreno destinado a construção; Manuel Dias de Pinho, matriz 6/25, por ter rendimento mensal per capita de 26.339\$00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e nove escudos); Antônio José Teixeira Pimenta, matriz 8170/04, por se tratar de terreno; Residentes na freguesia de S.Roque- Manuel Ferreira Fernandes, referentes à matriz 1515-M por pertencer a uma garagem e a matriz 1515-J por se tratar igualmente de uma garagem e o proprietário ser o munícipe Francisco Tavares dos Santos; J.A- Artigos para Calçado, referente à matriz 1491/09, por sô ter iniciado actividade em Maio de 1994; Teresa Maria Sã



*Moreira de Oliveira*, matriz 01515-K/09 por se encontrar em obras, com início de actividade em Março de 1994; e ainda residente na freguesia de Nogueira do Cravo, a municípe Maria Isabel Santos Resende referente à matriz 199/04 por a mesma pertencer a um moinho. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal anular os respectivos débitos.=====

===== MARIA CONCEIÇÃO JESUS- REEMBOLSO DE TAXA DE AVERBAMENTO DE SEPULTURA: Pelo primeiro oficial Carlos Mota, foi prestada informação que tinha sido cobrada em duplicado à municípe Maria Conceição Jesus, a taxa de averbamento da sepultura número 109 e 110, propondo que fosse a mesma reembolsada da quantia de 1.205\$00 (mil duzentos e cinco escudos). A Câmara face ao exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar aquele reembolso.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABSTECIMENTO PÚBLICO =====

----- REEMBOLSO DE IMPORTANCIA RELATIVA A RAMAL DE ÁGUA: Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento foi prestada informação que ao orçamentar o ramal número 171/94, solicitado pelo municípe Luís Carvalho de Soares Pinto, residente em Teamonde, da freguesia de Carregosa, foi calculada uma distância de quinze metros e ao executar o referido ramal verificou-se que a conduta passava mais próximo, tendo o mesmo apenas cinco metros, pelo que tendo o municípe efectuado o pagamento correspondente ao orçamento efectuado, teria de ser reembolsado da quantia de 28.900\$00 (vinte e oito mil e novecentos escudos), acrescida do imposto sobre o valor acrescentado de 4.624\$00 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro escudos). Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, reembolsar as referidas importâncias.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referencia ao dia vinte e quatro do passado mês de Fevereiro, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 11.702.581\$10 (onze milhões setecentos e dois mil quinhentos e oitenta e um escudos e dez centavos e em operações de tesouraria de 59.004.337\$90 (cinquenta e nove milhões quatro mil trezentos e trinta e sete escudos e noventa centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 21 A 27 DE FEVEREIRO/95: Pre-

sente o mapa dos pagamentos efectuados no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de oitenta e cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil e trinta e dois escudos (85.547.032\$500). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- Deu entrada na reunião o Vereador Engenheiro Joaquim Jorge.=====

----- A.D.S.E.- REEMBOLSO DE CUIDADOS DE SAÚDE: Dado conhecimento do teor do ofício número 018943, datado de 8 de Fevereiro findo, da Direcção Geral de Protecção Social aos funcionários e agentes da Administração Pública, em que vem propor para pagamento do débito existente, 36.728.973\$00 (trinta e seis milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e três escudos), relativo aos cuidados de saúde dos funcionários e familiares, seja celebrado um acordo nos seguintes termos: a) Consolidação da dívida em 31 de Dezembro 1994 e sua amortização e prestações mensais a satisfazer no prazo máximo de 24 meses; b) Pagamento atempado (60 dias) dos reembolsos referentes a 1995. No caso de não cumprimento do acordo ou da sua não celebração: I- Não cumprimento- a) Falta de pagamento das prestações- A partir da segunda falta utilização do disposto no artigo 6º da Lei 39-B/94, de 27 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado). b) Acumulação de reembolsos superiores ao valor médio da facturação- Utilização do mecanismo de retenção (artº 6º da Lei 39-B/94, de 27 de Dezembro) quando a acumulação se verificar após sessenta dias. II- Não celebração do acordo- a) Regularização da dívida no prazo de noventa dias após o qual se recorrerá ao disposto no artigo 6º da Lei 39-B/94, de 27 de Dezembro. b) Solução idêntica à de I-b) quando verificados as condições nela referidas. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar informação à Associação Nacional de Municípios, se existe qualquer informação que possa dar elementos quanto à atitude a tomar.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 21 A 27 DE FEVEREIRO/95: Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 2.352.140\$00 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma le



gal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho.

===== **ADJUDICAÇÕES:** Depois de desenvolvidos os processos de concurso e de acordo com o parecer das respectivas comissões de análise, a Câmara tomou conhecimento e ratificou por unanimidade votada na forma legal as seguintes adjudicações: **Betão Pronto-** à firma Betão Liz, S.A., ao preço de 10.615\$00 (dez mil seiscentos e quinze escudos), o metro cúbico, acrescido de 943\$00 (novecentos e quarenta e três escudos) o metro cúbico para a bombagem, e de 8.125\$00 (oito mil cento e vinte e cinco escudos) para o transporte da bomba. Aos preços acima mencionados acresce o respectivo IVA. **Massas/ Produtos Asfálticos e emulsões betuminosas** à firma Petrogal, S.A. o fornecimento de asfalto ao preço de 25\$80 (vinte e cinco escudos e oitenta centavos) o Kilo, e à firma Cepsa Portuguesa, o fornecimento de emulsão ECM-2 a granel ao preço de 32\$30 (trinta e dois escudos e trinta centavos) o Kilo, acrescentando aos preços indicados o respectivo IVA; **Materiais inertes**, às firmas cujos preços constantes dos mapas incluídos em processo, se encontram sublinhados a fluorescente por serem os mais vantajosos.===

===== **EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA PONTE DO RUIVO:** A firma Cabral & Filhos, S.A., por apresentar o preço mais baixo no valor de 6.141.400\$00 (seis milhões cento e quarenta e um mil e quatrocentos escudos).=====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES- OCORRENCIA COM FUNCIONÁRIO:** Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, com o número 24 de 30 de Janeiro findo, em que vem dar a conhecer que o funcionario da Câmara Municipal a prestar serviço aquela Junta de Freguesia, Senhor António de Almeida Pinho, se apresentou ao serviço, mas que se encontra inapto do braço e mão direita, estando esta completamente inerte, não podendo por tal conduzir ou pegar numa esferográfica, pelo que não tem em que ocupar o mesmo, solicitando a resolução da sua substituição no mais curto espaço de tempo. A Câmara após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, informar a mencionada Junta de Freguesia que deverá aguardar mais algum tempo, até ser



disponibilizado pessoal, o que se espera venha a acontecer com a entrega da recolha de lixo a firma especializada.=====

===== P.D.M.- PAGAMENTO DE DESPESAS COM DESLOCAÇÃO A AVEIRO: Pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Arquitecto Carlos Flores, foi prestada informação de que tendo o Senhor Arquitecto Octávio, necessidade de deslocar-se ao Centro de Distribuição da EDP, para proceder ao acerto final da carta do Plano Director Municipal, efectuou despesas de deslocação e almoço, solicitando a autorização quanto ao seu pagamento. A Câmara considerando o interesse de tal deslocação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o pagamento da quantia de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos) relativa ao almoço, 420\$00 (quatrocentos e vinte escudos) relativos a portagens e 900\$00 (novecentos escudos) relativa à deslocação em transporte público.=====

===== PROPOSTA SOBRE A ABERTURA DE NOVAS RUAS RUAS E/OU ARRUAMENTOS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA: Pelo Vereador Senhor Professor Gomes, foi apresentada a seguinte proposta: "Constatando-se que vem sendo hábito de certas Juntas de Freguesia proceder à abertura de novas ruas e/ou arruamentos na área da respectiva freguesia, sem que a Câmara Municipal tenha disso prévio conhecimento; Considerando que tais trabalhos implicam alteração da topografia local, carecendo, por isso, de licenciamento Municipal; Considerando, porém que, apesar desses trabalhos estarem dispensados de licenciamento Municipal, porque da iniciativa duma Autarquia, os respectivos projectos devem ser submetidos a prévia aprovação da Câmara Municipal (conjugar o nº2 com a alínea b) do nº 1 do artº 3º do D.L. nº 445/91, na redacção actualizada); Relembrando por outro lado que a realização de investimento no domínio do equipamento rural e urbano, neste caso concreto- ruas e/ou arruamentos, nos termos do artº 8º do D.L. 77/84, de 8 de Março (diploma que estabelece o regime da delimitação e da coordenação das acções da Administração Central e Local em matéria de investimentos públicos) é da competência dos Municípios; Tendo em conta que as freguesias só podem realizar os referidos investimentos por delegação do Município; Comprovando-se ainda que o não conhecimento prévio, por parte da Câmara Municipal, destes investimentos das freguesias, pode acarretar eventuais transtornos, mais que não seja pela descoordenação de acções que por sua vez vai originar a desarticu



lação do exercício das competências; para além das situações embaraçosas daí resultantes para a Câmara Municipal; Revelando-se, por isso, em meu entender, ser necessário tomar medidas tendentes a travar este modo de proceder; Não sendo de forma alguma, minha intenção querer interferir no modo de actuar das Juntas de Freguesia, nem tão pouco travar os seus anseios, mas tão só que consigamos- Freguesias e Município- uma melhor coordenação de actuações, que conforme já referi, consiste na articulação do exercício das competências dos órgãos das entidades envolvidas; Proponho: 1.- Que seja recomendado a todas as Juntas de Freguesia que dêem conhecimento prévio à Câmara Municipal das suas intenções quanto a obras deste tipo, ou outras consideradas como investimento público, mediante a apresentação dos respectivos projectos; 2.- Para o efeito, nada melhor que levar ao seu conhecimento esta proposta, desde que, como é óbvio, venha a ser aprovada pela Câmara Municipal." A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la, dando conhecimento às Juntas de Freguesia.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- **Processo nº 1911/82- EDUARDO FERREIRA GOMES**, residente no lugar de Samil, freguesia de S.Roque, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no mesmo local) entregar novos projectos de acordo com o parecer técnico, contemplando assim a implantação da construção devidamente correcta e os respectivos alçados do anexo existente. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dado que o requerente não cumpriu a implantação inicial e não respeita o afastamento posterior, deverá apresentar declaração do vizinho em como concorda com a implantação. Deverá instaurar-se processo de contra- ordenação.=====

----- **Processo nº 1052/ 93- ALVARO AUGUSTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, residente na Rua Manuel Brandão, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra, requerer licença para ocupar a via pública com a colocação de um taipal para colocação de grua. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a alteração do prazo para seis meses devendo a licença ser emitida ao titular do processo.=====

----- **Processo nº 1169/94- MANUEL MÁRIO PINA SILVA**, residente em Fajões, vem em aditamento ao processo supra, apresentar exposição (construção de habitação

no lugar de Passos- Fajões). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição apresentada não altera os pressupostos da deliberação anterior, pelo que se indefere o processo.=====

----- Processo nº 839/88- ABILIO RIBEIRO FERREIRA- Retirado.=====

----- Processo nº 727/94- JOSÉ MANUEL FONSECA ALVES, residente em Outeiro, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo referido juntar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter o indeferimento pelas razões já expostas nas notificações anteriores.=====

----- Processo nº 69/95- DULCÍDIO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, residente na Avenida Ernesto Pinto Basto, 185, desta cidade requer isenção de licença para pequenas obras (picar massas, colocar novas e pintar). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos requeridos concedendo o prazo de três meses.=====

----- Processo nº 46/92- JULIO FERNANDO SANTOS MARQUES, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no mesmo local) apresentar plantas de implantação, declaração do confinante e escritura solicitada pelos serviços técnicos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à exposição e declaração apresentada, deferir o processo. Deverá ser instaurado processo de contra- ordenação.=====

----- Processo 777/90- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, com sede nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de Lar da Terceira Idade, no lugar da Abelheira) requerer a revalidação do mesmo, cujas obras têm sido feitas por fases. Junta processo de electricidade e RITA. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a revalidação solicitada, dado tratar-se de uma instituição de solidariedade social.=====

----- Processo nº 694/89- LAURENTINO MOREIRA RODRIGUES, residente no lugar de Casal Novo, Quinta da Luz, Cucujães, requer na qualidade de proprietário do lote nº 21, lhe seja informado a quem deve exigir lhe sejam feitas as infra-estruturas do referido loteamento, em virtude de todos os meses se ter que di-



rígir à EDP a fim de renovar a licença de luz provisória. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao requerente do despacho desta Câmara de 95.03.01.=====

----- **Processo nº 696/90- CARLOS AGUIAR DA COSTA**, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo supra, requerer licença pelo prazo de três meses para construção de uma garagem para carros e camiões. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento, concedendo ao requerente o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 479/94- ARNALDO QUEIROS DOS SANTOS**, residente no lugar de Azagões, freguesia de Carregosa vem em aditamento ao processo referido, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o ofício da Junta de Freguesia de Carregosa nº12 de 95.01.24, e visita ao local. Concede-se o prazo de 12 meses.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo nº 17/94- RENTIMOVEL**, com sede na Avenida Dr. António José de Almeida, desta cidade, requer na qualidade de proprietária, licença de loteamento para o terreno com a área de trinta e três mil e seiscentos metros quadrados, sito no lugar de cImo de Aldeia, freguesia de Santiago de Ribal Ul, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com estrada, Sul com António Ferreira Alves Herdeiros e linha do Vale do Vouga e do Poente com António Joaquim da Silva Herdeiros. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que em complemento da acta de CCRN nº 12/94, de 21 de Outubro, enviar à CCRN o parecer do PDM com data de 16.02.95, devendo juntar extrato da carta com a proposta definitiva do PDM para a zona. Dar conhecimento ao requerente do parecer do PDM bem como cópia do extrato da carta do PDM e do presente despacho.=====

----- **Processo nº 33/94- MANUEL GOMES PINA**, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, requer, na qualidade de proprietário, licença de loteamento para o terreno com a área de três mil quinhentos e vinte metros quadrados, sito em Ribeirinha, lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com rio, Nascente com Aureliano José de Oliveira e do Poente com Manuel Correia da Rocha. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento. Deverá apresen-



tar o projecto de execução do passeio de acordo com a Junta de Freguesia para apreciação.=====

----- **Processo nº 31/94- DELFINA DE JESUS**, residente no lugar de Troncal, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer, na qualidade de proprietária, licença de loteamento para o terreno com a área de mil e novecentos metros quadrados sito no lugar de Troncal, freguesia de S. Martinho da Gândara, a confrontar: de Norte com caminho, Sul com Benjamim da Costa Santos, Nascente com José Alves Ribeiro e do Poente com rêgo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento de acordo com o parecer da CCRN. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo nº 4/95- ERNESTO DE JESUS**, residente em Cercal, Santiago de Ribalva Ul, Oliveira de Azeméis, requer, na qualidade de proprietário, licença de loteamento para o terreno com a área de quatrocentos e sessenta e três metros quadrados, sito em Cercal, Santiago de Ribalva Ul, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente com caminho e do Nascente com Manuel José Ferreira da Luz. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se ao requerente o prazo de vinte dias para vir dizer por escrito o que tiver por aconveniente.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e dez minutos sem a presença do Vereador João Ramalho e Vereadora Dr<sup>a</sup> Madalena Gomes.=====

===== PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PREVIA =====

----- **Processo nº 964/94- EUGENIO MARQUES FERREIRA ALEGRIA**, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo referido (informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução e beneficiação do prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários) requerer a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o requerido com o fim apresentado e respeitando as seguintes condições: não é permitida qualquer alteração da fachada confinante com a rua ao nível de abertura de portas, montras ou janelas, bem como alteração da forma dos telhados e do tipo de materiais existentes. O estacionamento deverá ser no interior e não se autoriza o rebaixamento do muro. A presente aprovação não é extensível a outro tipo de ocupação.=====



----- **Processo nº 719/90- ABÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS**, residente na Rua Con de Santiago de Lobão, desta cidade, vem em aditamento ao processo referido (informação prévia sobre a viabilidade de construção na Rua Manuel Brandão, 398, desta cidade) informar da decisão final sobre o referido processo em face da deliberação desta Câmara de 26 de Julho de 1994 e no que concerne ao volume das peças desenhadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal comunicar ao requerente que o processo se encontra a seguir os trâmites que conduzem a aprovação superior.=====

----- **Processo nº 27/94- MARIA ALDINA SILVA COELHO E OUTROS**, referente à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis de lavagem automática à face da estrada Nacional Um em Lações de Baixo, Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que para defenição correcta da área, aguardar a defenição do PDM.=====

===== **VIABILIDADE DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo nº 28/94- VALENTINA CORREIA COSTA**, residente na Rua Francisco Tavares, em Lações de Baixo, desta cidade, requer informação prévia sobre a viabilidade de loteamento para o terreno com a área de três mil e oitenta metros quadrados sito na Rua Francisco Tavares, Lções de Baixo, Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir a CCRN.=====

----- **Processo nº 56/93- MIGUEL MARQUES FONSECA BARATA E SOBRINHOS**, residente em Coimbra; apresentada a carta do requerente em epígrafe solicitando informação sobre o processo supra (informação prévia sobre a viabilidade de loteamento do terreno sito em Cabo de Vila). A Câmara deliberou por unanimidade votada forma legal comunicar ao requerente que o processo se encontra a seguir os trâmites que conduzam à aprovação superior.=====

===== **QUEIXAS** =====

----- **MARIA FELISBELA DE JESUS- CONTRA JOSÉ VALENTE DA SILVA- Retirado.**=====

----- **CLAUDINO PEREIRA NUNES-** Presente a carta do munícipe referido, relativamente à sua queixa apresentada contra António Silva Tavares Martins, residente em Figueiredo de Cima, Pinheiro da Bemposta, relativa à construção de um po

ço, no referido lugar, sem respeitar o afastamento da sua fossa. A Câmara deli-  
berou por unanimidade votada na forma legal, notificar o denunciante e o denun-  
ciado com aviso de recepção, por forma a responder no prazo de quinze dias por-  
que não deram cumprimento às notificações efectuadas em 06/12/94 e quais as so-  
luções que apresentam para que os respectivos poços cumpram os afastamentos em  
relação às fossas.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em  
minuta nos termos do número quatro do artigo 85º do Decreto- Lei 100/84 de 29  
de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A  
presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assina-  
da, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número  
quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros  
assuntos a tratar pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezasseis  
horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
Joaquim José Pereira de Silva a redigi e subscrevo.=====

Joaquim José Pereira de Silva

Joaquim José Pereira